



25144000055705



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA

Em atenção ao disposto no §2º do art. 3º do Decreto Estadual nº 57.034, de 22 de maio de 2023, venho, por meio deste instrumento, **JUSTIFICAR** a não realização de procedimento de disputa eletrônica para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e documentada no Processo Administrativo nº 25/1440-0005570-5.

A presente contratação justifica-se pela natureza singular e altamente especializada do objeto, que consiste na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e do plano de implantação do Sistema de Gestão Previdenciária (SGP) do IPE Prev. Trata-se de uma atividade que exige conhecimento técnico aprofundado nos sistemas de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente o sistema ERGON, bem como domínio da legislação previdenciária estadual e das regras de negócio aplicáveis. Demais justificativas estão presentes no Termo de Referência às folhas 3 a 7 do expediente 25/1440-0005570-5.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.

ROBERT HEUZÉ JÚNIOR

Diretor Interino de Administração e Finanças
IPE Prev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor – Serviço de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5787
scc@ipe.rs.gov.br
www.ipe.rs.gov.br



25144000055705

Nome do documento: Justificativa_Nao_Disputa_Galileo_Soft.doc

Documento assinado por

Robert Heuze Junior

Órgão/Grupo/Matrícula

IPEPREV / IPEDIR.ADMF / 4377494

Data

21/08/2025 14:57:14

